

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 210

Abre Crédito Adicional Especial, dando ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARA
NÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as dis
posições da Lei Municipal nº 1032, de 27 de novembro de 1985,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício finan
ceiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.200.000
(dez milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a cobrir
despesas com a aquisição de materiais e subvenções sociais
à Creche Recanto dos Pequenininos do Distrito de Perobal, nes
te Município, de conformidade com a seguinte ordem classifi
catória:

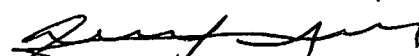
0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
0903 - <u>Divisão de Serviço Social</u>	
0903.15814831.68 - Aquisição de Materiais para a ... Creche Recanto dos Pequenininos	
572/3.1.2.0 - Material de Consumo.....	4.200.000
0903.15814831.69 - Auxílio Financeiro à Creche Recanto dos Pequenininos	
573/3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	6.000.000
T O T A L.....	<u>10.200.000</u>


Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo

Lucas
aj

anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1880 de 20/12/85
Sufonaca
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS